

# ALVALADE

Junta de Freguesia

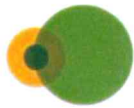
## PROPOSTA N.º 63/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. A Comissão Organizadora da Corrida da Liberdade - 25 Abril 2020 – Federação das Coletividades de Cultura Recreio e Desporto do Distrito de Lisboa, Associação das Coletividades do Concelho de Lisboa e Associação 25 de Abril - endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade dois pedidos, um de apoio financeiro, destinado à organização e produção da prova, e um de apoio não financeiro que visa a divulgação desta iniciativa através dos meios de promoção da Junta;
3. A Junta de Freguesia de Alvalade considera da maior importância comemorar o 25 de Abril de 1974, dia da Liberdade, data que pôs fim ao regime fascista vigente no nosso país durante 48 anos;



4. A Corrida da Liberdade é uma iniciativa de cariz popular que visa a celebração do 25 de abril nas ruas das cidades de Lisboa e Odivelas, através da prática desportiva;
5. A Corrida da Liberdade é uma iniciativa que visa integrar, de forma transversal e democrática, todos os que nela queiram participar, não cobrando inscrições, nem impondo restrições de participação, para além da idade mínima de nove anos idade;
6. A Corrida da Liberdade é uma iniciativa que se desenvolve todos os anos desde 1978, através do apoio de entidades públicas e outras, e que se destaca no conjunto das comemorações populares do 25 de Abril;
7. Comissão Organizadora da Corrida da Liberdade endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio financeiro e não financeiro, extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
8. O pedido de apoio financeiro tem como objetivo compartilhar a organização e produção da prova, que tem naturalmente encargos de diversas ordens, como as despesas de natureza desportiva, de segurança, logística e outras;
9. O pedido de apoio não financeiro pretende a colaboração da Junta de Freguesia na promoção e divulgação da corrida através dos seus meios próprios;
10. Da avaliação dos pedidos de atribuição desta entidade, o Pelouro do Desporto concluiu que, atendendo ao rol de encargos inerente à prova e à importância concedida à iniciativa, faria sentido a atribuição de um apoio financeiro de €1000 para comparticipação dos encargos, e o compromisso de colaboração para a promoção da iniciativa;
11. O presente pedido de *apoio financeiro* foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado como CRM 00814/JFA/2020-Anexo II - n.º 72 que deu entrada nos serviços de secretaria 14/02/2020;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

12. O *apoio financeiro* ora proposto encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01 (Instituições sem fins lucrativos), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2020;
13. Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento da candidatura da Comissão Organizadora da Corrida da Liberdade, no âmbito do RAAFA presente desta proposta e relativa ao pedido de *apoio* para comparticipação dos encargos no valor máximo de €1000 (mil euros).

Lisboa, em 26 de fevereiro de 2020

O Vogal

Pedro Bastos